



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJAP-DIREF 99/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em julho de 2023.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **30 de junho a 31 julho de 2023**.

**Art. 2º.** Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º a teor do art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023<sup>18101903</sup>, o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, **com ressalva de que as Diretorias locais designarão servidores em regime de sobreaviso para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h31 às 17h59, assim como nos feriados locais não contemplados pela sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59, em razão do horário de funcionamento dos Fóruns das respectivas Comarcas Estaduais, onde também estão instaladas as Subseções Judiciárias - Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019<sup>9131440</sup>.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência da unidade designada para o plantão, constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

**Art. 3º.** As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

**Art. 4º.** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial<sup>10004362</sup> conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

**Art. 5º.** Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

**Art. 6º.** Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

**Art. 7º.** A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico [portal.trf1.jus.br/sjap](http://portal.trf1.jus.br/sjap).

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 28/06/2023, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18463770** e o código CRC **4D725E50**.

**ANEXO**  
**PORTARIA DIREF 99/2023**

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	CONTATOS
<b>30/6 a 10/7/2023</b> Sede Macapá: dias úteis, das 18h às 8h59 Subseções: Dias úteis, das 18h às 7h29	<b>SSJ DE LARANJAL DO JARI</b>	<b>Titular:</b> Renata Almeida de Moura Isaac  <b>Substituto eventual:</b> Hilton Sávio Gonçalves Pires	<b>Titular</b> Anderson Garcia (ou seu substituto) Diretor de Secretaria	<b>SSJ L. DO JARI</b> *(96) 99112-8882 <a href="mailto:plantao.ap@trf1.jus.br">plantao.ap@trf1.jus.br</a> * A partir do encerramento da escala no dia 10/7, esse contato funcionará somente nos dias úteis, das 14h30 às 17h59 ou nos feriados não observados na sede da SJAP/Macapá, das 7h30 às 17h59. Fora desses intervalos, o peticionante deverá entrar em contato por intermédio do telefone do plantão da SJAP. Vide § 2º do art. 2º desta portaria.

<p><b>10 a</b> <b>31/7/2023</b> Sede Macapá: dias úteis, das 18h às 8h59 Subseções: Dias úteis, das 18h às 7h29</p>	<p><b>6ª VARA</b></p>	<p><b>Titular:</b> Hilton Sávio Gonçalo Pires</p> <p><b>Substituta eventual:</b> Renata Almeida de Moura Isaac</p>	<p><b>Titular</b> Anna Tércia Ferreira (ou substituto) Diretora de Secretaria</p> <p><b>Policia Judicial</b> Luis César Gomes de Oliveira</p>	<p><b>SJAP</b> *(96) 99112-6282 planta.o.ap@trf1.jus.br *Somente a partir da 10/7/2023</p>
---	-----------------------	--	---	--

	<p><b>SSJ DE OIAPOQUE</b> *(96) 3521-1618 (<i>Whatsapp Business</i>) planta.o.ap@trf1.jus.br *Somente nos dias úteis, das 14h30 às 17h59 ou nos feriados não observados na sede da SJAP/Macapá, das 7h30 às 17h59. Fora desses intervalos, o peticionante deverá entrar em contato por intermédio do telefone do plantão da SJAP. Vide § 2º do art. 2º desta portaria)</p>
--	--

**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
30/6/2023	Paulo	Eliana	16/7/2023	Lusdênia	Antônio		
1/7/2023	Paulo	Eliana	17/7/2023	Eliana	Jonhmark		
2/7/2023	Paulo	Eliana	18/7/2023	Paulo	Jonhmark		
3/7/2023	Jonhmark	Paulo	19/7/2023	Lusdênia	Jonhmark		
4/7/2023	Luis	Paulo	20/7/2023	Antônio	Jonhmark		
5/7/2023	Eliana	Paulo	21/7/2023	Luis	Jonhmark		
6/7/2023	Lusdênia	Paulo	22/7/2023	Luis	Jonhmark		
7/7/2023	Rosan	Paulo	23/7/2023	Luis	Jonhmark		
8/7/2023	Rosan	Paulo	24/7/2023	Antônio	Luis		
9/7/2023	Rosan	Paulo	25/7/2023	Eliana	Luis		
10/7/2023	Paulo	Antônio	26/7/2023	Lusdênia	Luis		
11/7/2023	Eliana	Antônio	27/7/2023	Antônio	Luis		
12/7/2023	Luis	Antônio	28/7/2023	Jonhmark	Luis		
13/7/2023	Jonhmark	Antônio	29/7/2023	Jonhmark	Luis		
14/7/2023	Lusdênia	Antônio	30/7/2023	Jonhmark	Luis		
15/7/2023	Lusdênia	Antônio	31/7/2023	Antônio	Lusdênia		
						<p>30/6 a 18/7/2023 Marceano Lobato Sucupira</p> <p>19 a 31/7/2023 Ricardo Cabral da Costa</p>	<p>30/6 a 31/7/2023 Hugo Rafael Pereira Borges</p>